



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Edis este Projeto de Lei que concede o Título de Cidadã Honorária a Senhora Mariângela Miranda Marcon.

Nossa homenageada nasceu em Bicas, em 10/08/1957, formada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora no ano de 1980, pós-graduada (lato sensu) em Direito tributário, Fundação João Pinheiro no ano de 2006, pós-graduada (lato sensu) em metodologia de Ensino Superior, CES em 1996 e pós-graduada (lato sensu) em Direito Penal e Processo Penal, Estácio de Sá, 2014.

Mariângela Miranda Marcon é casada com empresário do setor de vestuário, sr. Guilherme Marcon, é mãe de dois filhos médicos, Luciana e Guilherme e mãe do coração de uma filha pequenina adotiva, Ana Clarice e avó de dois netos Eduardo e Henrique.

No âmbito profissional já atuou como auditora Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais de 1982 a 2013; auditora do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, 1989 a 1992; coordenadora Regional do NAC- Núcleo de Acompanhamento Criminal da Zona da mata Mineira de 1994 a 2013; em consultoria Jurídica e atua como advogada especialista em direito penal tributário. É Presidente do Sindicato do Vestuário de Juiz de Fora e Conselheira Fiscal Suplente da FIEMG.

Durante sua trajetória profissional já implementou os instrumentos necessários ao combate à sonegação tipificados na lei 8.137/90, na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, implementou o projeto Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda do estado de Minas Gerais, além de combater com veemência (19 anos) a concorrência desleal fundada na sonegação dolosa praticadas por empresas em detrimento dos tributos estaduais.

Em parceria com o Ministério Público, através da Promotoria da Ordem Econômica e Tributária de Juiz de Fora e das Promotorias das cidades da Zona da Mata, e com franco acesso ao poder judiciário, possibilitou ao resgate de milhões em tributos sonegados durante estes anos, possibilitando que este crédito tributário resgatado fosse aplicado no bem comum dos cidadãos através de obras efetuadas pelo governo.

Sua atuação, aliada ao Ministério Público, contribuiu sensivelmente para a mudança de comportamento do empresariado diante da certeza, antes existente, de impunidade. A simples possibilidade de que os crimes do colarinho branco, descritos na Lei 8.137/90 fossem apurados e por ela encaminhados a apreciação e julgamento do poder judiciário, traziam alentos a centenas de empresas de boa fé.

Não só o resgate dos tributos, fraudulentamente sonegado, foi importante para o Governo e Município, mas a correção de atitude do empresariado visto que as empresas, já submetidas a uma grande sobrecarga tributária concorriam no mercado com outras empresas fraudulentoras.

Como profissional, representou a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais em Eventos Simpósio, Seminários, treinamentos e outros mais, dentro e fora do estado de Minas Gerais

Atuou como palestrante, disseminadora em eventos da Instituição SEF-MG, junto a



escolas, universidades e outras instituições educacionais, levando sua crença de que a cultura da corrupção é uma dos fatores de maior agravamento da concorrência desleal entre as empresas.

Por essas razões, contamos com a aprovação desta Proposição pelos Senhores Vereadores e pelas Senhoras Vereadoras.

Palácio Barbosa Lima, 19 de novembro de 2021.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL